



DECRETO Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	188.800,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	188.800,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100012 0001 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	181.800,00
33 901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	177.800,00
33 909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
01 03100012 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	7.000,00
33 901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01PODER LEGISLATIVO	188.800,00
10CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	188.800,00
10 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE	
01 03100011 0001 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA	77.800,00
44 905100 OBRAS E INSTALACOES	77.800,00
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	111.000,00
3 3 90 08 00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT	1.000,00
33 903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
33 903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
33 903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	104.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de agosto de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

David Albert Silva
Presidente Câmara Municipal

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG